



# CONHEÇA O BNMP 3.0

Banco Nacional de Medidas  
Penais e Prisões



APOIO



REALIZAÇÃO



## COMO FUNCIONA

O Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões integra **bases de dados que monitoram a realidade carcerária brasileira**, consolidadas em um repositório de informações sobre os indivíduos presos provisórios, condenados e civis, além das pessoas submetidas a medidas cautelares diversas da prisão, medidas protetivas de urgência, medidas diversas da prisão em execução, monitoramento eletrônico e medidas de segurança.



# COMO FUNCIONA



**Os dados do BNMP 3.0 são produzidos e atualizados em tempo real**, diretamente pelo Poder Judiciário, em todo o território nacional. A nova versão otimiza a gestão das pessoas e dos documentos produzidos, de forma automatizada, para atribuir status atualizados e transparentes.

Os dados inseridos no sistema proporcionam **diálogo direto entre o Poder Judiciário, a segurança pública e a administração prisional** para garantir melhores políticas e dignidade àqueles submetidos ao sistema de justiça.

# COMO OPERA

1

**Cria um cadastro nacional de pessoas** submetidas ao sistema de justiça criminal.

2

**Registra, consolida e disponibiliza documentos** de forma automatizada, com informações inseridas em todo o território nacional.

3

**Disponibiliza consulta web, em tempo real, da situação da pessoa,** em qualquer computador, tablet ou smartphone com acesso à internet.

4

**Permite que o Poder Judiciário acompanhe, de forma eficiente, o cumprimento** das ordens de soltura pelas autoridades de custódia.

# QUEM UTILIZA

De acordo com a Resolução CNJ 417/2021, o uso do BNMP 3.0 é:



## **OBRIGATÓRIO**

para servidoras e servidores, magistradas e magistrados do Poder Judiciário



## **DISPONIBILIZADO PARA CONSULTA**

para os membros do Ministério Público e da Defensoria Pública



## **RECOMENDADO**

para os Órgãos da Segurança Pública e Administração Prisional

# FUNCIONALIDADES



## GESTÃO DE DOCUMENTOS

- emissão de mandados de prisão
- internação
- alvarás de soltura
- desinternação
- monitoramento eletrônico
- acompanhamento de medidas diversas da prisão (cautelares e em execução)
- registro da prisão em flagrante, da audiência de custódia com seus resultados e das guias de recolhimento e execução.
- Também são registrados os mandados decorrentes da imposição de medidas protetivas de urgência.

# FUNCIONALIDADES

## REGISTRO DE EVENTOS

- registro de fuga, evasão
- saída temporária
- alteração de unidade prisional
- transferência de documentos por declínio de competência

## EMISSÃO DE ALERTAS

- assinaturas pendentes
- comunicados de cumprimento
- revisão da prisão preventiva
- comunicados de fuga e saídas temporárias
- outros



# BENEFÍCIOS DO SISTEMA



## **OTIMIZA A GESTÃO DE DADOS**

Produz, de forma estruturada, informações completas sobre as pessoas privadas de liberdade e em cumprimento de penas ou medidas alternativas.



## **IMPEDE VIOLAÇÃO DE DIREITOS**

Oferece nova sistematização de identificação e controle de pessoas em cadastro individual único, vinculado ao CPF, reforçando a prevenção de prisões ou solturas indevidas.



## **DISPONIBILIZA INFORMAÇÃO ATUALIZADA EM TEMPO REAL**

Permite consultar a situação da pessoa pela internet.

# BENEFÍCIOS DO SISTEMA



## **UNIFORMIZA PROCEDIMENTOS DO JUDICIÁRIO**

Emite, de forma unificada, documentos e eventos para o cumprimento das ordens judiciais.



## **OFERECE SOLUÇÃO COMPLETA**

Amplia o leque de informações produzidas desde o início do processo criminal até o cumprimento integral da pena. Funciona, ainda, como o gestor de medidas protetivas de urgência, do registro das prisões em flagrante e dos resultados das audiências de custódia, além das pessoas em monitoração eletrônica.

# HISTÓRICO

2011

## **Artigo 289-A do Código de Processo Penal**

Institui o registro, em banco de dados, de ordens de prisão decretadas pelas autoridades judiciárias

2012

## **Banco Nacional de Mandados de Prisão – BNMP**

Nasce um sistema para registro apenas dos mandados de prisão pendentes de cumprimento, para suprir a necessidade de reunião e organização da lista de procurados em âmbito nacional.

2018

## **Banco Nacional de Monitoramento de Prisões – BNMP 2.0**

Atualiza e amplia o escopo da primeira versão para incorporar, além dos mandados pendentes de cumprimento, os cumpridos, o alvará de soltura e as guias de recolhimento.

2024

## **Banco Nacional de Medidas Penais e Prisões – BNMP 3.0**

Evolui para uma plataforma capaz de registrar, gerenciar e integrar dados e pessoas, abrangendo o ciclo completo do processo penal, desde a prisão em flagrante e a realização da audiência de custódia até a fiscalização da pena, com o incremento de visibilidade e interação das forças de segurança previstas no Art. 144 da CF.

# ACESSE O SISTEMA



## PORTAL BNMP

Site público, sem necessidade de autenticação. Consulta de pessoas procuradas e foragidas da Justiça disponível para toda a sociedade.



**Acesse o Portal BNMP**



## BNMP 3.0

Consulta mediante login. Destinada a servidores, magistrados, polícias, defensorias públicas e Ministério Público.



**Acesse o BNMP 3.0**



## PAINEL DE ESTATÍSTICAS

Acesso público para toda a sociedade. Esse painel de BI exhibe análise qualitativa e quantitativa de todos os registros do BNMP.



**Acesse o Painel BNMP**



O BNMP 3.0 é uma das soluções tecnológicas que integram o Programa Justiça 4.0 em prol da inovação e da transformação digital do Poder Judiciário para garantir maior efetividade e ampliar o acesso de todas as pessoas à Justiça.

O Programa Justiça 4.0 é fruto de parceria entre o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), a iniciativa conta com apoio do Conselho da Justiça Federal (CJF), do Superior Tribunal de Justiça (STJ), do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).



O projeto também conta com apoio do Programa Fazendo Justiça, parceria com o PNUD que promove transformações nos sistemas penal e socioeducativo.

APOIO



REALIZAÇÃO

